



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
MASTER LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 56.730.030/0001-08**

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131 (“Administradora”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e das demais regulamentações vigentes, RESOLVE, por este instrumento, realizar a 3ª Emissão de Cotas Subordinadas da classe única do Fundo (“Cotas Subordinadas”), nominativas e escriturais, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em Cotas Subordinadas, utilizando-se o valor da cota de mesma Subclasse do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), por meio de oferta pública com rito de registro automático, sob regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme respectivo Suplemento informado no Anexo I deste instrumento.

As cotas da subclasse acima mencionada serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS DA CLASSE ÚNICA DO MASTER
LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF Nº 56.730.030/0001-08



**SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO
MASTER LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ/MF Nº 56.730.030/0001-08

O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 3ª Emissão de Cotas Subordinadas (“Cotas Subordinadas”) emitida nos termos do Regulamento do **MASTER LEPTA NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (“FUNDO”)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **56.730.030/0001-08**, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“**ADMINISTRADORA**”).

Da Emissão das Cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do **FUNDO** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em Cotas Subordinadas.

Data de Emissão/Integralização: É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas.

Prazo: As Cotas Subordinadas terão prazo de duração de indeterminado, e serão resgatadas apenas na data de liquidação do **FUNDO** ou da Classe, ou por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas.

Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas Subordinadas, será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse do dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao **FUNDO**, calculado conforme o disposto no Regulamento.

Benchmark das Cotas: As Cotas Subordinadas não possuem meta de rentabilidade.

Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas da 3ª Emissão serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

As Cotas Subordinadas da 3ª Emissão poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

A distribuição das Cotas Subordinadas da 3ª Emissão será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada abaixo.

Distribuidor: É a **ADMINISTRADORA**.

Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento do **FUNDO**.



O presente Suplemento, uma vez assinado pela **ADMINISTRADORA**, constituirá parte integrante do Regulamento do **FUNDO**, e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Subordinadas da 3ª Emissão terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Subordinadas.

Curitiba, 13 de outubro de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.